Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 04/04/22
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Planura
PROTOCOLO GERAL 46/2022
Data: 01/04/2022 - Horário: 16:13
Legislativo

REQUERIMENTO Nº 5/2022

EXMO. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANURA/MG

Os vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e observadas as formalidades, REQUEREM à MESA DIRETORA se digne submeter ao PLENÁRIO e, uma vez aprovado, seja OFICIALIZADO ao Senhor PREFEITO MUNICIPAL, no prazo regimental, a seguinte proposição:

"Requerem informações sobre o valor que o município arrecadou mensalmente com a Contribuição para Custeio de Iluminação Pública – COSIP, no período de janeiro de 2021 até a presente data e a destinação de tal recurso".

Justificativa

A taxa de iluminação pública, cobrada com base no art. 149-A da Constituição Federal, é um imposto com a denominação de contribuição, interpretada por muitos tributaristas como 'contribuição especial', constituindo-se em um tipo autônomo de tributo. Segundo a Constituição Federal, a taxa de iluminação pública tem destinação determinada, que é a de custear o serviço de iluminação pública prestado pelo município.

Sendo assim, os gestores públicos devem comprovar à sociedade o uso correto deste encargo tributário, já que este é instituído aos cidadãos pelo município.

Em observação à cobrança da taxa realizada em nosso município, requerem tais informações sobre a aplicabilidade dos recursos provenientes do referido tributo, especificando os projetos, estratégias administrativas e operacionais que estão sendo executadas para que haja uma efetiva melhoria na iluminação pública, como medida que busca garantir e defender os direitos e interesses da coletividade.

Justifica-se, ainda, a solicitação por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Nestes termos, pedem e aguardam deferimento.

Planura/MG, 30 de março de 2022.

João Batista Machado

João Batista Machado

João Batista Pires